

Comitê Ficha Limpa

Comitê específico a que se refere o art. 5º do **Decreto nº 33.564**, de 09 de março de 2012.

Denominado “Comitê Ficha Limpa”, teve sua composição designada por meio do **Decreto nº 33.709**, de 14 de junho de 2012.

Para regulamentar as atividades e o funcionamento do “Comitê Ficha Limpa”, foi editada a **Portaria nº 165**, de 14 de agosto de 2012, do Secretário de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Dessa forma, orientamos todos os órgãos e entidades do DF que, antes de encaminharem quaisquer dúvidas relacionadas à matéria “Ficha Limpa” ao Comitê, procedam da forma disposta na **Portaria nº 165**.